



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE

PORTARIA Nº 20/PPGFISIO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as atividades de responsabilidade das comissões do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade da Universidade Federal do Ceará (PPGFisio-UFC).

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - Definir as atividades de responsabilidade das comissões do PPGFisio-UFC, no total de 6 (seis) comissões.

Art. 2º - Atividades da **Comissão Sucupira**:

§1º Planejamento da coleta de dados para a plataforma Sucupira;

§2º Coleta de dados para a plataforma Sucupira;

§3º Organização dos dados coletados para a plataforma Sucupira;

§4º Outras atividades que possam ser requisitadas pela coordenação do PPGFisio-UFC.

Art. 3º - Atividades da **Comissão de Internacionalização**:

§1º Identificar, semestralmente, quais indicadores de internacionalização foram alcançados para a dimensão "Pesquisa" da Ficha de avaliação da Área 21, e por quantos docentes;

§2º Identificar, semestralmente, quais indicadores de internacionalização foram alcançados para a dimensão "Mobilidade e Atuação Acadêmica" da Ficha de avaliação da Área 21, e por quantos docentes;

§3º Outras atividades que possam ser requisitadas pela coordenação do PPGFisio-UFC.

Art. 4º - Atividades da **Comissão de Apoio ao Discente**:

§1º Entrar em contato com o(a) orientador(a) do(a) discente que necessita apoio, indicado(a) pela coordenação, para fornecer apoio;

§2º Entrar em contato com o(a) discente que necessita apoio, indicado(a) pela coordenação, para fornecer apoio;

§3º O apoio ao(a) orientador(a) e/ou discente será fornecido por meio de rodízio entre os(as) docentes da comissão;

§4º Outras atividades que possam ser requisitadas pela coordenação do PPGFisio-UFC.

Art. 5º - Atividades da Comissão de Comunicação:

§1º Realizar planejamento para postagens fixas ao longo do ano para o site e redes sociais do PPGFisio-UFC (p. ex., divulgação do edital);

§2º Realizar o planejamento para a seleção anual de discente de graduação ou pós-graduação para auxiliar a comissão;

§3º Verificar, diariamente, o perfil do PPGFisio-UFC na rede social Instagram (@ppgfisioufc), para repostar stories nos quais esse perfil foi marcado ou mencionado;

§4º Garantir que a arte para as qualificações e defesas agendadas, confirmadas pelo e-mail enviado pela coordenação, foram produzidas pelos discentes e que serão postadas no site e no perfil no Instagram, quando possível;

§5º Repostar, nos stories do perfil no Instagram, informações relevantes que foram postadas no site do PPGFisio-UFC (p. ex., resultado de edital);

§6º Postar no site do PPGFisio-UFC e no *feed* do perfil no Instagram informações relevantes, como premiações ou destaques pelos(as) discentes e/ou docentes;

§7º As atividades da comissão poderão ser divididas entre os membros da comissão, podendo haver rodízio;

§8º Outras atividades que possam ser requisitadas pela coordenação do PPGFisio-UFC.

Art. 6º - Atividades da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico:

§1º Realizar o planejamento da autoavaliação (AA) e planejamento estratégico (PE) do PPGFisio-UFC;

§2º Criar/adaptar os instrumentos para a AA e PE;

§3º Supervisionar a coleta dos dados para a AA e PE;

§4º Coordenar os encontros para análise dos dados da AA e implementar o PE;

§5º Identificar semestralmente quais indicadores de cada quesito da ficha de avaliação foram alcançados e por quantos docentes, com ênfase nos casos de impacto;

§6º Outras atividades que possam ser requisitadas pela coordenação do PPGFisio-UFC.

Art. 7º - Atividades da Comissão de Bolsas:

§1º Planejamento do edital e realização do processo seletivo de bolsas;

§2º Acompanhamento e revisão dos relatórios dos bolsistas;

§3º Auxílio à coordenação em outras possíveis seleções (p. ex., bolsas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação);

§4º Auxílio à coordenação em outras atividades relacionadas a bolsas do PPGFisio-UFC.

Art. 8º - As composições de cada comissão serão regulamentadas por portarias próprias.

Art. 9º - Esta portaria traz as definições aprovadas em reunião de Colegiado do PPGFisio realizada em 28 de novembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rafael Barreto de Mesquita

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARRETO DE MESQUITA, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 19/02/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184155** e o código CRC **00824544**.
